





PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU CNPJ: 05 105 168 / 0001 - 85 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0102024/2022-PMLA

CONTRATO **TERMO** ADITIVO AO 30 0102024/2022-PMLA CELEBRADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE LIMOEIRO DO AJURÚ - FUNDEB E A SENHORA CAMILA DE JESUS DOS SANTOS, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO IMÓVEL DESTINADO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DO KM DESTINADA (LOCALIDADE TAUARI) DO **ENSINO ALUNOS** DO **ATENDER** OS FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LIMOEIRO DO AJURU/PA.

Por esse instrumento, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE LIMOEIRO DO AJURÚ - FUNDEB, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ sob o nº 30.859.708/0001-63, com sede na Rua Marechal Rondon, s/nº - bairro Matinha - Limoeiro do Ajuru Estado do Pará, CEP: 68.415-000, neste ato representado pela Srª. RAELMA SANTANA PINHEIRO, Secretária Municipal de Educação, brasileira, Casada, agente político, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4882596-PC/PA e do CPF/MF nº 785.094.752-53, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, a Senhora CAMILA DE JESUS DOS SANTOS, brasileira, Solteira, residente e domiciliado na BR-422 -KM 5 (Localidade Tauari), s/nº, CEP: 68.415-000 portadora do CPF nº 545.073.832-34 e da Carteira de Identidade nº 6976392, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acordado aditivo de prorrogação de vigência, regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 0102024/2022-PMLA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 0102024/2022-PMLA, por mais 06 (Seis) meses a contar de 31/12/2024 a 30/06/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, Il da Lei Federal nº 8.666/93, baseandose também na previsão de renovação estabelecida na cláusula terceira do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para pagamento das despesas contratuais correrão à conta da dotação orçamentária da CONTRATANTE e de suas correspondentes para exercícios posteriores:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU CNPJ: 05 105 168 / 0001 – 85 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



05.01 - Fundo de Educação Básica - FUNDEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU

 12.361.0006.2.188.0000 – Manutenção de Outras Atividades de Apoio do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%

33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Limoeiro do Ajuru/PA, 27 de Dezembro 2024.

RAELMA SANTANA PINHEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

> CNPJ: 30.859.708/0001-63 CONTRATANTE

CAMILA DE JESUS DOS SANTOS

CPF: 545.073.832-34 CONTRATADA